



Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

Proposta de preços

À Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Pregão Eletrônico 19/2019

Empresa: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP
Av. Barão de Itapura, 2294 – salas 61 e 62 Ed. Montpellier – Guanabara – Campinas/SP
CEP: 13.073-300 – CNPJ: 18.876.112/0001-76 Fones: (19) 3242-4505 e 3213-3037
Caixa Economica Federal Ag. 1211 – CC 1478-2
E-mail: keli@gibborbrasil.com.br
Representante Legal: Sra. Keli Alessandra Bandetini – RG 26.585.319-9 e CPF 252.001.028-20

Objeto: Prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e cotações de interesse do Ministério Público Estadual, a serem veiculados em jornais de grande circulação, conforme condições deste Edital e seus Anexos.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Publicação de aviso, com tamanho aproximado de 02 colunas (9,6 cm de largura) x 8 cm – p&b, em jornal de grande circulação local. Jornal Tribuna Independente	8	R\$ 446,87	R\$ 3.574,96
02	Publicação de aviso, com tamanho aproximado de 02 colunas (9,6 cm de largura) x 8 cm – p&b, em jornal de grande circulação nacional. Jornal Valor Econômico	16	R\$ 312,50	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 8.574,96				

Valor Total R\$ 8.574,96 (Oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

O prazo de execução conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes.

6 – Declaramos o nome do responsável legal pela assinatura do contrato

Dados do preposto para firmar o contrato: Nome completo: Keli Alessandra Bandetini

CPF: 252.001.028-20 - Carteira de Identidade: 26.585.319-9

Estado civil: casada - Profissão: empresária

Domicílio: Rua Dona Rosa de Gusmão, 1135 Campinas-SP

Nacionalidade: brasileira

Email: Keli@gibborbrasil.com.br e alexandre@gibborbrasil.com.br

Telefone: (19) 3242-4505

Fax: (19) 3213-3037

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini

Diretora

CPF 252.001.028-20

RG: 26.585.319-9



JIBOR

05

140319

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.585.319-9 (SSP-SP) e CPFMF nº 252.001.028-20, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa de Gusmão 1135, Apto 12B - Bairro Jardim Chapadão - CEP 13070-187, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação social de: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP**, estabelecida nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Barão de Itapura nº 2.294 – Ed. Montpellier Salas 15 e 16, Jardim Guanabara, CEP 13073-300, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76, com contrato social constitutivo arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sob NIRE nº 35601780174 em sessão de 26 de Maio de 2017, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, proceder a uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas seguintes:

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A EIRELI nesta data resolve alterar seu endereço social para a Rua Avenida Barão de Itapura nº 2.294 – Ed. Montpellier Salas 61 e 62, Jardim Guanabara, CEP 13073-300, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir ou fechar Filiais, Agências, Sucursais ou Escritórios, dentro do território nacional, atribuindo-lhes para fins de direito, capital próprio.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital da sociedade será elevado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado com o aproveitamento de parte do saldo existente na conta **RESERVAS DE LUCROS**, no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2018, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP**.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

KELI ALESSANDRA BANDETINI, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 26.585.319-9 (SSP-SP) e CPFMF nº 252.001.028-20, residente e domiciliada na Rua Dona Rosa de Gusmão 1135, Apto 12B - Bairro Jardim Chapadão - CEP 13070-187, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

na condição de titular da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas.

DO TIPO JURIDICO, DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A presente EIRELI gira sob a razão social de:

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP

CLÁUSULA SEGUNDA:- A EIRELI tem a sua sede no município de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Barão de Itapura nº 2.294 – Ed. Montpellier Salas 61 e 62, Jardim Guanabara, CEP 13073-300, podendo entretanto, abrir ou fechar filiais, Agências, Sucursais ou Escritórios, dentro do território nacional, atribuindo-lhes para fins de direito, capital próprio. (art.997, II e 1158 – CC/2002).

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem como objeto, a atividade de:

- **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, MUNICÍPIO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CNAE: 7311-4/00**

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:- A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se os efeitos de todas as cláusulas e condições do presente contrato social, a partir de **02 de Setembro de 2.013.**

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica distribuída da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
KELI ALESSANDRA BANDETINI	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA:- A administração da **EIRELI** caberá a titular **KELI ALESSANDRA BANDETINI**, já qualificada no preâmbulo, sempre com a assinatura isolada e individual, para a prática TOTAL dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento, alienação e oneração de bens móveis, fianças, avais, endossos e outros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- A titular poderá fixar uma retirada mensal a título de **PRO-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- A Titular poderá constituir procurador bastante, por instrumento público ou particular com poderes específicos, devendo os poderes ter prazo de validade determinado, exceto os relativos as procurações "ad judícia";

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA:- O falecimento ou interdição do titular, não dissolverá a EIRELI, que continuará suas atividades com os herdeiros do falecido até homologação do formal de partilha. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, após 30 (trinta) dias da data da homologação do formal de partilha.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento de apuração de haveres e de pagamento em parcelas, será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:- O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em partes, por deliberação exclusiva dos sócios, conforme determina o Art.1.076, I.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observada as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O titular da EIRELI elege o Foro da Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

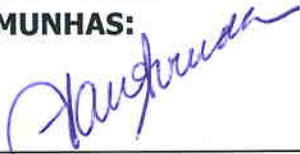
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 e, no que for aplicado, as normas da Lei nº 12.441/2011, bem como das demais disposições legais cabíveis à espécie.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

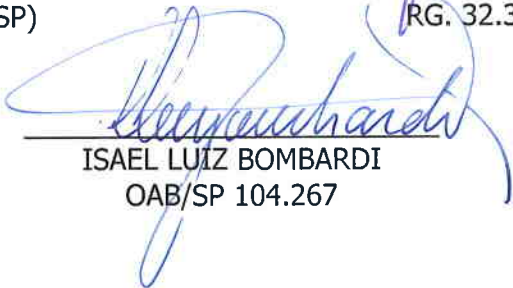
Campinas (SP), 22 de Fevereiro de 2.019.


KELI ALESSANDRA BANDETINI

TESTEMUNHAS:


ANA PAULA BOMBARDI DE ARRUDA
RG nº 28.229.348-6 (SSP/SP)


RICARDO DANIEL GUARINO BOMBARDI
RG. 32.370.281-8 (SSP/SP)


ISRAEL LUIZ BOMBARDI
OAB/SP 104.267





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.876.112/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2013
NOME EMPRESARIAL GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIBBOR EDITAIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BARAO DE ITAPURA	NÚMERO 2294	COMPLEMENTO SALA 61 E 62
CEP 13.073-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELI@GIBBORBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3242-4505	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **10:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601780174		26/05/2017	02/09/2013				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
18.876.112/0001-76		AVENIDA BARAO DE ITAPURA			2294	SLS 61 E 62	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM GUANABARA		CAMPINAS	SP	13073-300	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
KELI ALESSANDRA BANDETINI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DONA ROSA DE GUSMAO				1135	APTO 12B		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM CHAPADAO		CAMPINAS			SP	13070-187	265853199
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
252.001.028-20		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
14/03/2019	145.325/19-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BARAO DE ITAPURA, 2294, SLS 61 E 62, JARDIM GUANABARA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-300. , DATADA DE: 22/02/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601780174 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/09/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI : 16381363860. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123914205, quinta-feira, 26 de setembro de 2019 às 16:33:08.



1. Natureza do pedido

- Abertura de Inscrição Municipal
 Alteração de Inscrição Municipal
 Encerramento de Inscrição Municipal

2. Inscrição Municipal Mobiliária

280.536-7

(Não preencher em caso de abertura de inscrição.)

3. Sujeito Passivo

CNPJ 18.876.112/0001-76	Inscrição Estadual
Nome Empresarial GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI - EPP	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) GIBBOR EDITAIS	

4. Endereço do Estabelecimento

O imóvel possui área consolidada de terreno superior a 1000 m2 e/ou área construída superior a 1000 m2? Não		Cartográfico 3421.13.80.0001.01051
CEP 13.073-300	Nome do Logradouro AVENIDA BARÃO DE ITAPURA	Número do Imóvel 2294
Complemento CONJ. 61	Bairro JARDIM GUANABARA	Cidade CAMPINAS
E-mail ALEXANDRE@GIBBORBRASIL.COM.BR	Telefone Fixo (19) 3242-4505	Telefone Celular

5. Atividade Econômica

CNAE	Data de Início	Data de Encerramento	Descrição do objeto social da empresa constante do seu ato constitutivo (não copiar a descrição do CNAE)
7311-4/00-01	02/09/2013		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, MUNICÍPIO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ATENÇÃO: Por ocasião de abertura ou de alteração de inscrição mobiliária municipal, deverão ser relacionadas todas as atividades desenvolvidas pela empresa. Contudo, somente será possível a inclusão da(s) CNAE(s) da(s) atividade(s) desenvolvida(s) pela empresa que constarem do objeto social do seu ato constitutivo.

6. Alterações

<input type="checkbox"/> NOME EMPRESARIAL	<input type="checkbox"/> CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/> ENDEREÇO
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE ECONÔMICA	<input type="checkbox"/> SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS	<input type="checkbox"/> Nº DE EMPREGADOS
<input type="checkbox"/> QUADRO SOCIETÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTRA - DESCREVER NO CAMPO OBSERVAÇÕES	DATA DA ALTERAÇÃO: 14/03/2019

7. Quadro Societário

[1]	Nome: KELI ALESSANDRA BANDEINI	CNPJ/CPF: 252.001.028-20
	CEP: 13.070-187 Endereço: RUA DONA ROSA DE GUSMÃO	Número: 1135
	Complemento: APTO 12B Bairro: JARDIM CHAPADÃO	
	Município/UF: CAMPINAS / SP País: Brasil DDI: DDD: 19 Telefone: 3242-4505	E-mail: keli@gibborbrasil.com.br
[]	Nome:	CNPJ/CPF:
	CEP: Endereço:	Número:
	Complemento: Bairro:	
	Município/UF: País: DDI: DDD: Telefone:	E-mail:
[]	Nome:	CNPJ/CPF:
	CEP: Endereço:	Número:
	Complemento: Bairro:	
	Município/UF: País: DDI: DDD: Telefone:	E-mail:
[]	Nome:	CNPJ/CPF:
	CEP: Endereço:	Número:
	Complemento: Bairro:	
	Município/UF: País: DDI: DDD: Telefone:	E-mail:

1 [Sem Alteração], 2 [Inclusão], 3 [Exclusão] e 4 [Endereço].

8. Dados do Contador ou Escritório de Contabilidade

Contabilidade Própria

Terceirizada (preencher os campos abaixo)

CPF/CNPJ 02.049.303/0001-24	Inscrição Municipal 48.348-6	CRC 2SP019922/O-2
Nome ou Nome Empresarial ISRAEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA		
CEP 13.070-057	Nome do Logradouro RUA CELSO EGIDIO SOUSA SANTOS	Número do Imóvel 509
Complemento	Bairro JARDIM CHAPADÃO	Cidade CAMPINAS
E-mail CONTATO@ISRAELCONTABILIDADE.COM.BR	Telefone Fixo (19) 3242-6009	Telefone Celular

9. Sociedades de Profissionais Regulamentadas (OAB, CREA, CRM etc)

Quantidade de profissionais (Nos campos "nível fundamental/médio" e "nível superior", incluir a quantidade de sócios, empregados e autônomos que assumam responsabilidade pessoal pelo serviço executado no Município de Campinas.)

Nível Fundamental / Médio

Nível Superior

Empregados que não exerçam atividade principal na empresa

10. Enquadramento – (Preenchimento pela Prefeitura)

Laçamento de Ofício - Neste ato fica o contribuinte acima identificado notificado, nos termos do artigo 28 da Lei nº 12.392/05 e do artigo 26 da Lei 11.829/03 do seu enquadramento no regime de ofício e nos termos do artigo 29, inciso III da Lei nº 13.104/07, do lançamento, ambos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei nº 12.392/05 e artigos 26 e 27 inciso II da Lei nº 11.829/03, relativo à data de início de sua atividade até o final do exercício corrente, com data de vencimento e valores expressos em reais na(s) guia(s) de recolhimento que neste ato recebeu.

Laçamento por Homologação - Fica o contribuinte acima identificado notificado do seu enquadramento no regime de homologação, nos termos do artigo 30, inciso II da Lei nº 12.392/05 e artigo 27, inciso I da Lei nº 11.829/03.

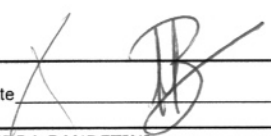
11. Observações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA NA JUCESP SOB Nº 145.325/19-2 EM 14/03/2019.

IMPORTANTE: As informações contidas neste DIC são de responsabilidade do requerente, com exceção do campo 10 (enquadramento). As omissões ou inserções de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas sujeitam o requerente ao disposto na Lei Nacional nº 8.137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

12. Data e Assinatura

Assinatura do requerente



Data do pedido: 21/03/2019

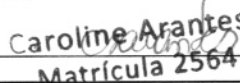
Nome: KELI ALESSANDRA BANDETINI

(É necessária a apresentação de documento de identidade que conste assinatura igual a do signatário ou o reconhecimento da firma por cartório.)

13. Autorização (Preenchimento pela Prefeitura)

Conforme Instrução Normativa DRM nº 04/2004.

Assinatura do servidor



Matrícula 2564

Data de recebimento: 26/03/2019

Carimbo pessoal com a matrícula



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
CNPJ: 18.876.112/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:06 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **F41E.1888.C2CB.00D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.876.112/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120023554-01
Data e hora da emissão 04/12/2019 15:27:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.876.112

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 24896686 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/01/2020 09:41:03 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.876.112/0001-76

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 06/01/2020 - 16:18:01

Validade: 06/03/2020

Assinatura eletrônica: 000716.4969220.200106

Endereço IP: 172.21.195.57

Taxa de certidão: GRATUITA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.876.112/0001-76

Razão Social: GIBBOR PUBLIC E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI EPP

Endereço: AV AVENIDA BARAO DE ITAPURA 2294 EDIF MONTPELLIER /
GUANABARA / CAMPINAS / SP / 13073-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2020 a 31/01/2020

Certificação Número: 2020010203574200570210

Informação obtida em 13/01/2020 16:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.876.112/0001-76

Certidão nº: 549262/2020

Expedição: 06/01/2020, às 16:29:26

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.876.112/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

ATESTADO Nº 34/2018

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eirelli - EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, com sede na Avenida Barão de Itapura nº 2294, salas 15/16, Jardim Guanabara, Campinas/SP, presta ao Tribunal Superior Eleitoral, sediado no SAF/Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, os serviços contínuos de divulgação das matérias inerentes às licitações e contratações pela Secretaria do TSE e, quando necessário de outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral, no Jornal Correio Braziliense, conforme termos do Contrato TSE nº 11/2017, com vigência no período de 30/3/2017 até 30/3/2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Afirmamos ainda que a empresa vem cumprindo a contento com todas as obrigações assumidas, não havendo até o presente momento, nada que desabone sua capacidade técnica ou gerencial.

José Miranda Moreira

Fiscal do Contrato

Luciana Rodrigues de Castro

Coordenadora de Aquisições

Brasília, 18 de junho de 2018.

JOSÉ MIRANDA MOREIRA
PREGOEIRO

Documento assinado eletronicamente em **18/06/2018, às 18:23**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
COORDENADOR(A) DE AQUISIÇÕES

Documento assinado eletronicamente em **18/06/2018, às 18:27**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

<https://sei.tse.jus.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&](#)

[id_orgao_acesso_externo=0&cv=0773292&crc=D925F662](#), informando,

caso não preenchido, o código verificador **0773292** e o código CRC **D925F662**.

[2018.00.000007295-1](#)

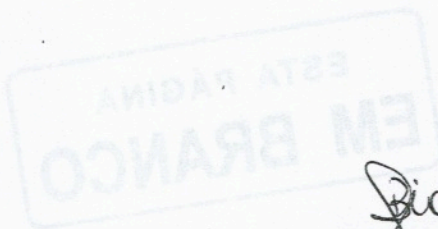
Documento nº 0773292 v3

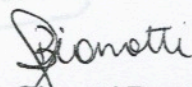
Ao Senhor
Alexandre da Silva Bandetini
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA
Av. Barão de Itapura, nº 2294 – sala 15, Edifício Montpellier - Guanabara
CEP: 13.073-300
Campinas – São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS – LTDA**, inscrita no cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.876.112/0001-76, com sede na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, Ed. Montpellier, salas 15 e 16, Guanabara, Campinas, SP, CEP 13.073-300, executa satisfatoriamente o objeto através do contrato 038/2014, firmado em 20 de outubro de 2014, que trata da prestação de serviços de publicações dos editais de licitações e outros atos oficiais do **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia**, em jornal de grande circulação estadual, totalizando 40.000 cm/col, de valor estimado de R\$ 308.000,00.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Porto Velho, 22 de março de 2016.




Beatriz Gianotti Bortolete
Coordenadora de Comunicação Social
Gestora do Contrato 038/2014
DETRAN/RO



Rua Dr. José Adelino, 4477, Costa e Silva
CEP 76803-592 - Porto Velho - Rondônia
69 3217-2575 | www.detran.ro.gov.br
detran.gecom@gmail.com

26 SET 2018



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, estabelecida na Av. Barão de Itapura, n.º 2.294, salas 15 e 16, Guanabara, Campinas, São Paulo - SP, CEP 13073-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.876.112/0001-76, fornece os serviços abaixo discriminados, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Administração Nacional, CNPJ 33.469.172/0001-68, situado na Av. Ayrton Senna, 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22775-004.

Dados do contrato: n.º 2015028 e seus termos aditivos.

Pregão Eletrônico: 40/2015.

Vigência: 28.8.2015 a 27.8.2019 (3.º renovação).

Valor anual do contrato atualizado: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Serviços Contratados: Prestação de serviços de publicação de anúncios em diversos veículos de comunicação para atender ao Senac – Administração Nacional, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no contrato.

Total de publicações em 2016: **77** publicações (**30** no jornal Extra, **1** no jornal O Globo, e **46** no DOU);

Total de publicações em 2017: **85** publicações no DOU;

Total de publicações em 2018 (até a presente data): **54** publicações no DOU.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS CIRILO
Diretor de
Operações Compartilhadas



Assessoria de Projetos Especiais-
Gestão de Contratos-CLVGP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Av. Ayrton Senna, 5.555 - Barra da Tijuca - CEP 22775-004
Rio de Janeiro - RJ Tel: (21) 2136-5555 E-mail: correspondencias@senac.br www.senac.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8823137

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.876.112/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:



7371685





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76 sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 e 62 – Campinas / SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Keli Alessandra Bandetini infra-assinado, diretora, Identidade no _26.585.319-9 expedida pela(o) SSP SP, e CPF no 252.001.028-20, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
CPF 252.001.028-20
RG: 26.585.319-9

Tel.: (19) 3325-2702
Av. Barão de Itapura, 2294 Sala 15
Ed. Montpellier - Guanabara
CEP 13.073-300 - Campinas/SP





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI No 8.666, DE 1993

A empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76 sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 e 62 – Campinas / SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Keli Alessandra Bandetini infra-assinado, diretora, Identidade no _26.585.319-9 expedida pela(o) SSP SP, e CPF no 252.001.028-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
CPF 252.001.028-20
RG: 26.585.319-9

Tel.: (19) 3325-2702
Av. Barão de Itapura, 2294 Sala 15
Ed. Montpellier - Guanabara
CEP 13.073-300 - Campinas/SP





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76 sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 e 62 – Campinas / SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Keli Alessandra Bandetini infra-assinado, diretora, Identidade no _26.585.319-9 expedida pela(o) SSP SP, e CPF no 252.001.028-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
CPF 252.001.028-20
RG: 26.585.319-9

Tel.: (19) 3325-2702
Av. Barão de Itapura, 2294 Sala 15
Ed. Montpellier - Guanabara
CEP 13.073-300 - Campinas/SP





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO No 37/2009 DO CNMP

A empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76 sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 e 62 – Campinas / SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Keli Alessandra Bandetini infra-assinado, diretora, Identidade no _26.585.319-9 expedida pela(o) SSP SP, e CPF no 252.001.028-20, DECLARA, em atenção às disposições proibitivas insertas na Resolução no 37 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 28 de abril de 2009, em especial ao artigo 3o, que, entre seus sócios, gerentes ou diretores, não há cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
CPF 252.001.028-20
RG: 26.585.319-9

Tel.: (19) 3325-2702
Av. Barão de Itapura, 2294 Sala 15
Ed. Montpellier - Guanabara
CEP 13.073-300 - Campinas/SP





Gibbor Publicidade e Publicações de Editais

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

A empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP, inscrita no CNPJ 18.876.112/0001-76 sediada na Avenida Barão de Itapura, 2294 Salas 61 e 62 – Campinas / SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Keli Alessandra Bandetini infra-assinado, diretora, Identidade no _26.585.319-9 expedida pela(o) SSP SP, e CPF no 252.001.028-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no § 1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º e § 4º do art. 18-A, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campinas, 16 de Janeiro de 2020.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
CPF 252.001.028-20
RG: 26.585.319-9

Tel.: (19) 3325-2702
Av. Barão de Itapura, 2294 Sala 15
Ed. Montpellier - Guanabara
CEP 13.073-300 - Campinas/SP

